



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PTB)
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)
Suplente: Chico Floresta (PT)
2º Secretário: Eliana Pedrosa (Bloco da Justiça Social)
Suplente: Wigberto Tartuce (Bloco da Justiça Social)
3º Secretário: Izalci Lucas (PFL)
Suplente: Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Brunelli	Wigberto Tartuce	Bloco da Justiça Social
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Chico Vigilante	Arlete Sampaio	PT
Rôney Nemer	Pedro Passos	PTB

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Rôney Nemer	PTB
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Erika Kokay	PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Vice-Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Anilcéia Machado	Augusto Carvalho	Bloco Independente
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Chico Vigilante	PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Vice-Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Carlos Xavier	Pedro Passos	PTB
Chico Floresta	Chico Vigilante	PT
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Odilon Aires	PMDB
Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Peniel Pacheco	Chico Leite	Bloco Independente
Wigberto Tartuce	Brunelli	Bloco da Justiça Social

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: José Emar	Odilon Aires	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Carlos Xavier	PTB
Arlete Sampaio	Chico Floresta	PT
Brunelli	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho	Bloco Independente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Arlete Sampaio	Erika Kokay	PT
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Anilcéia Machado	Chico Leite	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Leonardo Prudente	José Emar	PMDB
Vice-Presidente: Fábio Barcellos	Wigberto Tartuce	Bloco da Justiça Social
Carlos Xavier	Rôney Nemer	PTB
Chico Vigilante	Paulo Tadeu	PT
Gim Argello	Odilon Aires	PMDB

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Rôney Nemer	Carlos Xavier	PTB
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio	PT
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
José Emar	Eurides Brito	PMDB
Wigberto Tartuce	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social

Sumário

Comissões	1
Mesa Diretora	13
Atos Administrativos	16
Decisões TCDF	19
Convite	20

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 003/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a Lei nº 2.830, de 26 de novembro de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 005/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que assegura a expedição de Alvará de Funcionamento para estabelecimento instalados com os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal PRO-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 016/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que declara de utilidade pública a Comunhão Cristã Bezerra de Menezes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 024/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a gratuidade da passagem quando da falta de troco por parte das empresas permissionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 029/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal – BPW-DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 032/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Casa da Bênção.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 034/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas no Recanto das Emas – RA XV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 039/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre disponibilização, na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, de dados, informações e demonstrativos atinentes à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, contidos no Sistema Integrado de Administração Contábil do Distrito Federal, SIAC/DF – MILLENIUM, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 052/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que inclui as cooperativas de crédito nas regras relativas as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos civis do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 054/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 057/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o sistema de estágio remunerado no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 060/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria o Programa de Financiamento Habitacional destinado a atender aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 062/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)

IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a destinação de recursos para a realização de limpeza e pequenas obras pelas entidades que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 070/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o passe livre no Serviço de Transporte Público Coletivo para os alunos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 073/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a utilização de precatórios judiciais na quitação de débitos de imóveis adquiridos por meio de Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 074/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a utilização de precatórios judiciais para aquisição de imóveis de propriedade do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 076/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA dos automóveis integrantes das frotas de táxis e do transporte escolar no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 091/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dá nova redação ao art. 1º e do Parágrafo único do art. 2º da Lei 2627/2000, que "concede isenção e remissão do pagamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP – aos órgãos, as instituições e às entidades que especifica e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 100/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede anistia das multas que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 103/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o "Programa de Microcrédito Popular", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 106/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Fundo Distrital de Sanidade Vegetal – FDSV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 114/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias, prestadoras de serviços de telefonia fixa, individualizarem, nas faturas, as informações que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- PROJETO DE LEI nº 115/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que veda às empresas concessionárias, prestadoras de serviço público de telefonia fixa, a emissão de diferentes faturas das contas telefônicas locais, interurbanas e internacionais, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 116/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que veda a cobrança de débitos anteriores, não lançados nas faturas telefônicas no prazo que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 117/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que veda o estabelecimento de prazo de validade dos créditos no plano de serviço pré-pago de telefonia móvel celular, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 118/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre o pagamento com cheque, nas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, das respectivas faturas de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás de cozinha, telefone, tv a cabo e outros serviços delegados, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 119/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre o pagamento, na rede bancária, por meio de cheque, de fichas de compensação, de bloquetes de cobrança, de boletos, de tributos, de serviços e de tarifas públicas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 128/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus serviços, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 137/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que isenta o cidadão pelo pagamento de taxa na obtenção da 2ª via de documentos roubados ou furtados.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 139/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a concessão de vale-transporte a desempregados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 140/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a extensão do uso do vale-transporte nas linhas que atendem a demanda da cidade de Brasília e todos os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 141/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 142/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que acrescenta-se ao art. 3º da Lei nº 1362 de 30 de dezembro de 1996, o seguinte parágrafo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 001/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 030/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 613, de 09 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 035/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que cria o Parque Tecnológico na Região Administrativa da cidade do Recanto das Emas, RA XV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 044/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria a Região Administrativa de Aguas Claras - RA XX.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 046/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que altera a Lei nº 2688, de 12 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre a colaboração de interesse público entre o Distrito Federal e as entidades que especifica mediante doação com encargo das áreas por ela ocupadas para atividades de ensino, assistência social e saúde".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 072/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece prazos para ocupação e comercialização dos imóveis oriundos dos Programas de Habitação Popular desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 081/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o cinturão de proteção da área tombada como patrimônio cultural da humanidade na capital federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 082/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a alienação direta com dispensa de licitação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 105/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que proíbe a demolição de imóveis habitacionais, estabelece regras para a regularização de parcelamentos irregulares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que estabelece a destinação e autoriza a doação com encargos da área que especifica, no conjunto 16 - A da quadra 103, do Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a ocupação de área pública originada por avanço aéreo destinado a varandas em habitações coletivas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 003/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que altera o gabarito dos lotes comerciais dos setores CSD e CSE de Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que cria o Parque Tecnológico de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre alteração da destinação dos lotes comerciais e residenciais que margeiam a Avenida SAMDU de Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre mudanças de destinação de áreas públicas nas proximidades dos núcleos penitenciários, destinando-as à implantação de micro, pequenas e médias empresas, cuja mão-de-obra será constituída por presos que estejam em regime semi-aberto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 010/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS e OUTROS, que dispõe sobre a alienação, por interesse social, de imóveis públicos do Distrito Federal, administrados pela Companhia Imobiliária de Brasília e localizados em áreas de parcelamento do solo passíveis de regularização.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 017/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que revoga a Lei Complementar nº 655, de 29 de novembro de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 005/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que susta as ações de demolição de construções em todos os parcelamentos urbanos não-regularizados existentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a JOSÉ ABRÃO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro de Estado Doutor JOSÉ ABRÃO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao artista, diretor de teatro e jornalista ARI JOSÉ DE OLIVEIRA - ARY PÁRA-RAIOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que susta a Concorrência nº 001/2002, referente ao Processo nº 055.020029/2001, do Departamento de Trânsito - DETRAN/DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 007/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Doutor ADILSON BRANCO FARRAPEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 008/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Eurípedes Pedro de Camargo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Professora CÉLIA PROCÓPIO DE ARAUJO CARVALHO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 002/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais em todos os programas sociais de governo, federal e local, implementados no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 004/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que revoga a Lei 3.054, de 22 de agosto de 2002 que dispõe sobre o teste de psicotécnico nas academias de artes marciais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 009/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos nas escadas / escadarias das edificações situadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 010/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que dispõe sobre a vedação de agenciamento de serviços funerários nas dependências dos estabelecimentos públicos de saúde e do Instituto Médico Legal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 022/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que revoga a Lei 2.713, de 31 de maio de 2001, que altera a Lei nº 513 de 28 de julho de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 028/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a destinação de espaços internos nos órgãos e entidades públicas para a instalação de cadeiras de engraxates.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 033/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que inclui no calendário comemorativo do Distrito Federal o "Torneio Animatêia de Futsal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 040/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Distrito Federal, da declaração de bens dos agentes que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 041/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página da INTERNET da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e no Diário Oficial do Distrito Federal, do CIDHAB - Cadastro de Inscritos do IDHAB, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 042/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Diário Oficial do Distrito Federal na Rede Mundial de Computadores - INTERNET, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 043/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação do Programa Terceira Juventude destinado a assegurar a participação do idoso em atividades educativas e laboriosas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 047/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a Associação Maria da Conceição - ASMAC.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 049/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece normas para acesso de cães, de qualquer porte, ao interior do Parque da Cidade Sarah Kubitschek e demais parques públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 053/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Estudante no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 061/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 064/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a Liga de Futebol Amador do Cruzeiro - LIFAC.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 065/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a Liga de Futebol Amador do Guarã - LIFAG.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 067/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a Liga Unida de Futebol Amador de Samambaia - LUFAS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 068/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a entidade denominada "A Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 069/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 080/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a entidade Missão Vida em Abundância - MVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 084/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que cria o Programa Habitacional para o Servidor Militar da União, residente no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 089/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que revoga os arts. 3º e 4º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, que "cria a Secretaria Extraordinária e os cargos de natureza especial e em comissão no Quadro de Pessoal na estrutura administrativa do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 090/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que fica obrigada a exibição de filme publicitário, antes de todas as sessões de cinema, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas ilícitas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 092/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a redução da carga horária do funcionário público do Distrito Federal, responsável por pessoa portadora de necessidades especiais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 095/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a disposição de vagas para vigilante feminino nos novos editais de licitação do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 098/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Fiscais das Empresas Estatais, das Sociedades de Economia Mista, das Fundações e das Autarquias do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 101/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que altera a Lei nº 3.083 de 07 outubro de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 102/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que dispõe sobre a instituição do Programa Banco de Alimentos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 107/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a afixação de obras de arte nas estações do Metrô do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 108/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 112/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 113/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 120/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o Dia do Consumidor, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 121/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário de serviço público no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 133/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de empacotadores nos supermercados do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 136/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Encontro de Folia de Reis".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 149/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o dia 15 de agosto como o Dia do Lago Paranoá.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 152/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre as tarifas e o resgate de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios - STPAC do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 006/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que dá nova redação ao caput do artigo 24 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, que "Reestrutura a Carreira de Procurador do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 009/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a permissão para o uso do espaço físico e das instalações do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo CAVE - Guará II, por entidades de iniciação esportiva.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 011/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que dispõe sobre a parceria entre os clubes sociais e de lazer com o Governo do Distrito Federal

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 013/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que institui o Dia do Defensor Público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 014/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que dispõe sobre o exercício da atividade de fotógrafo e cinegrafista no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 016/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que declara a utilidade pública o Grupo de Escoteiros João XXIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 024/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria o Programa Educação Superior para os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 011/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELLOS, que institui o Programa de Coleta de Medicamentos não Utilizados no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 012/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELLOS, que dispõe sobre medidas educativas para jovens flagrados em atos de vandalismo contra o patrimônio público ou privado.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 014/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELLOS, que dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 021/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que torna obrigatório o ensino da disciplina Ética e Cidadania no currículo escolar da rede oficial de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 023/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos oriundos de escolas públicas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 025/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas de ensino médio para ingresso ao ensino superior.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 027/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o funcionamento dos postos e centros de saúde públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 038/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre os Serviços de Verificação de Óbitos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 050/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui a campanha educativa de prevenção do uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 055/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Programa Escola Digital Integrada no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 056/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação da Escola de Música do Guará e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 059/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos nas maternidades dos hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 066/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que torna obrigatória a inclusão de livros de conhecimentos gerais, literatura, história do Brasil ou poesia nas cestas de alimentos do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda, promovido pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 075/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente dependente Químico no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 079/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece normas para aplicação de tatuagens e adornos em pessoas menores de dezoito anos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 093/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que torna obrigatória a presença de um médico geriatra em todos postos de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 096/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre exame de vista para recém-nascidos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 097/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a insensibilização prévia no abate de animais destinados ao consumo humano e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 099/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta alíneas ao art. 2º da Lei nº 247, de 31 de março de 1992, que "dispõe sobre a seleção, coleta e destino dos resíduos gerados por estabelecimentos de serviços de saúde".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 109/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina direitos humanos em cursos de formação, treinamento e reciclagem de professoras e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio no DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 110/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina direitos humanos e reciclagem de policiais civis e militares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 111/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que assegura ao corpo discente e docente da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o Serviço de Fonoaudiologia Preventiva e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 012/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que proíbe a utilização de alimentos geneticamente modificados na merenda escolar de escolas públicas do DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 015/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que proíbe o uso da substância denominada ascarel no território do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 051/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Distrito Federal – CDC/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 122/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que estabelece normas de proteção dos consumidores de combustíveis, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 123/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 124/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)

CHICO LEITE, que desobriga o consumidor do pagamento de tarifas e taxas de consumo mínimas ou de assinatura básica, cobradas pelas concessionárias de serviços de água, luz, gás, tv a cabo e telefonia, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 125/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a proibição de disponibilização, para o consumidor, de garrafas de vidro de bebida de qualquer natureza, nos locais que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 126/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que obriga os fornecedores a manterem amostras sem lacre dos produtos à venda, para exame do consumidor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 127/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que torna obrigatória a divulgação trimestral da relação de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 129/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a obrigatoriedade de afixação, nos estabelecimentos comerciais, de material de interesse do consumidor e de informações relativas a todos os órgãos integrantes do Sistema de Defesa do Consumidor.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 130/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos, que atendam pelo sistema 0800, enviarem para a residência do consumidor protocolo das reclamações e solicitações feitas por telefone, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 131/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, que atendam pelo sistema 0800, enviarem para a residência do consumidor protocolo das reclamações e solicitações feitas por telefone, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 132/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais enviarem ao PROCON cópia das reclamações dos consumidores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 134/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos enviarem ao PROCON cópia das reclamações dos consumidores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- **PROJETO DE LEI nº 138/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)

GIM ARGELO, que dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de microondas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

- PROJETO DE LEI nº 151/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que dispõe sobre o fornecimento de nada consta pelas empresas públicas e privadas provedores de serviços.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 006/03, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que dispõe sobre o cadastramento e a fiscalização dos prestadores de serviço de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/02/03
Último Dia: 06/03/03

- PROJETO DE LEI nº 007/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre as notificações de trânsito lavradas pela Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 008/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre as restrições à comercialização de peças de uniformes, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 013/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a informação das placas de veículos de propriedades de policiais civis e militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 015/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a criação da Delegacia Especial de Crimes contra o Patrimônio Público - DEPATRI, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 017/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre autorização à Polícia Civil do Distrito Federal para terceirizar a frota de veículos automotores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 018/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a isenção da cobrança tarifária de todas as ligações para os telefones de utilidade pública que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 019/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre o atendimento de requisições da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 020/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre o relacionamento dos integrantes das polícias civil e militar, dos bombeiros militares e dos agentes de trânsito, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 036/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a remição de pena de condenado do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 037/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que institui Programa Permanente de Qualidade Total para os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 048/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação do Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 058/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece atendimento especial à mulheres vítimas de estupro no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 071/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que torna obrigatória a afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/02/03
Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 094/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a permanência de carros batidos ou apreendidos por qualquer motivo, em frente às Unidades Policiais ou em suas dependências e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 104/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que dispõe sobre o cadastramento e a fiscalização dos prestadores de serviço de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/02/03
Último Dia: 10/03/03

- PROJETO DE LEI nº 135/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sinalizadores com dispositivo sonoro e luminoso em edificações que disponham de garagens sem visibilidade para as vias públicas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/03
Último Dia: 12/03/03

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- PROJETO DE LEI nº 026/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)

ELIANA PEDROSA, que institui a Política de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 031/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera dispositivos da Lei nº 832, de 27 de dezembro de 1994, que "Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 045/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 063/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que estabelece normas para a exposição e a comercialização de jogos eletrônicos com imagens de violência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 077/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 078/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a utilização de programas de computador pelo Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI nº 083/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a coleta e o destino de pilhas e baterias no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/03

Último Dia: 03/03/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 008/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que dispõe sobre a regulamentação da atividade das empresas que prestam serviços de locação e movimentação de containers destinados a retirada de resíduos sólidos e entulhos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/02/03

Último Dia: 10/03/03

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

REQUERIMENTO nº 001 de fevereiro de 2003
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Requer a convocação do Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimos senhores deputados membros da Comissão de Educação e Saúde :

Requeiro, nos termos do art. 56, III, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal para exposição dos problemas por ele encontrados e como a Secretaria se organiza para superá-los.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde pública do Distrito Federal passa por uma profunda crise, diariamente estampada nos órgãos de imprensa e publicamente admitida por autoridades do Governo. Pacientes desesperados buscam a assistência que lhes é negada, o medicamento que falta, o respeito que a Constituição lhes assegura e que a realidade lhes retira.

Ao assumir a Secretaria de Saúde, no dia 25 de novembro de 2002, o atual Secretário comparou a saúde pública do Distrito Federal a um "trem desgovernado". E disse mais: "a saúde só vai tirar a cabeça do buraco em 2 anos". Lamentavelmente, o Secretário questionou a capacidade do poder público em fazer cumprir o preceito inscrito no art. 196, da Constituição Federal, e no art. 204, da LODF, que conduziram aos respectivos textos constitucionais o respeito pela luta de milhares de trabalhadores da saúde e de usuários: "saúde do cidadão, dever do Estado", afirma o princípio constitucional, definindo a saúde como direito de todos e dever do Estado. A luta pela constituição do SUS, pela adoção da Lei Orgânica da Saúde, foi árdua e ainda não terminou, diante das inúmeras dificuldades em sua implantação, criadas pelo descompromisso e pela irresponsabilidade social de muitos governantes.

Em entrevista concedida à revista mensal da Associação Médica de Brasília, de janeiro de 2003, o Sr. Secretário afirma: (Revista) - Já foi regularizado o estoque de remédios na rede de saúde? (Secretário) - Não. O problema do desabastecimento é muito grave a curto e médio prazos. Quando chegamos aqui, encontramos a rede desabastecida e isso perdurou por um período muito longo. O que fizemos foi regularizar o fornecimento para não faltar. Estamos trabalhando ainda com uma situação muito instável, mesmo porque em 37 dias se eu já tivesse resolvido o problema de material e medicamentos, não iria precisar de dois anos para melhorar esta estrutura. O que conseguimos fazer foi garantir o fornecimento dos medicamentos essenciais para não parar o sistema de saúde..... Nossa intenção é que se faça um diagnóstico minucioso do que gerou este desabastecimento para que possamos tomar as medidas definitivas e garantir o fornecimento perene de material e medicamentos da rede...

O Ministério da Saúde apresentou ao Ministério Público Federal a auditoria realizada de 25 a 29 de novembro em algumas unidades hospitalares do Distrito Federal. Em nota oficial divulgada em 02 de dezembro de 2002, com base no relatório da auditoria afirmou que a análise da operacionalização do Fundo de Saúde deixa claro que a gestão de recursos do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal é "temerária e de alto risco", com danos tanto para os cofres públicos quanto para os usuários.

É bom ressaltar que estas providências foram tomadas no ano passado, com Roriz no GDF e FHC no Planalto.

Recentemente o Ministério da Saúde criou um grupo-tarefa com técnicos do MS, Ministério Público, Secretaria Federal de Controle Interno e Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, para acelerar as investigações sobre irregularidades na rede pública de Saúde do DF.

Conforme publicado pelo Correio Braziliense de 28/01, o Secretário de Atenção à Saúde do MS declarou: "O conjunto das apurações apontam várias irregularidades, como uso do dinheiro depositado pelo Governo Federal no Fundo de Saúde para outras finalidades". O Ministério da Saúde vai aprofundar estas avaliações e propor soluções à Secretaria de Saúde do DF.

Também na edição de 28/01 o Jornal de Brasília publica informações de auditorias feitas pela Controladoria Geral da União que apontam:

1. falta de cálculo de consumo, que compromete a estimativa dos recursos necessários para a aquisição de remédios;
2. compra por preços acima dos praticados no mercado;
3. emissão de mandados de segurança motivada pela omissão no fornecimento;
4. concentração de compras em fornecedor específico e atraso nas aquisições;

5. compra de medicamentos excepcionais não contemplados na lista do Ministério.

Quanto à auditoria do Ministério da Saúde:

1. 60% das compras feitas por dispensa de licitação;
2. compras realizadas por meio de vales e seleção do fornecedor feita após compra dos produtos;
3. alguns medicamentos excepcionais adquiridos com preços até 374% acima do valor assumido pelo MS;
4. serviços de saúde desabastecidos;
5. falta de estoque na rede pública de anestésicos, antibióticos e reagentes para teste de HIV;
6. pacientes não atendidos imediatamente;
7. médicos atuavam sem as condições de trabalho necessárias;
8. não houve atraso nos repasses do Ministério da Saúde.

Nossa experiência no Governo do Distrito Federal demonstrou ser possível regularizar o abastecimento da rede. O que precisa: gerência, planejamento, seriedade e compromisso social.

Hoje há acúmulo suficiente de conhecimento e de capacitação técnica para se planejar o consumo dos medicamentos e insumos necessários ao funcionamento da rede. Sabemos ainda que a maneira mais fácil de baixar preços é comprar diretamente da fábrica. Conseguimos reduzir drasticamente os preços de medicamentos. Houve, no Governo atual, o interesse de desmontá-lo para, quem sabe, atender interesses de atravessadores que oneram o preço dos medicamentos a percentuais impraticáveis, como o que foi demonstrado na auditoria do MS (374%).

Não é possível aceitarmos o prazo de 2 anos para regularizar o sistema e colocar o "trem nos trilhos". Interessa a todos os usuários tirar o sistema da crise o mais imediatamente possível, sem privatizar procedimentos, sem desmontar o SUS.

Esta Casa de Representantes do povo do Distrito Federal não pode se furtar deste debate e da busca de solução para os problemas da saúde.

Como usuária tenho todo interesse em resolver essa crise e o direito de ver realizada a assistência de que preciso; como médica, tenho o dever de lutar pela vida dos cidadãos e cidadãs; como Deputada, tenho o direito de entender o que, de fato, se passa na área da saúde de Brasília, e o dever de interferir para a busca de soluções.

Neste sentido, proponho ao conjunto de parlamentares da Comissão de Educação e Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a convocação do Senhor Secretário de Saúde para exposição dos problemas por ele encontrados e como a Secretaria se organiza para superá-los.

Somente assim poderemos ter clareza das ações que poderão ser desencadeadas nesta Casa e fora dela por todos nós, Deputados e Deputadas, no sentido de alcançarmos uma saúde pública verdadeiramente de qualidade para todos os cidadãos brasileiros.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2003.


Arlete Sampaio

Deputada Distrital - PT

**REQUERIMENTO nº 002 de fevereiro de 2003
(Da Deputada Arlete Sampaio)**

Requer a realização de audiência pública para debater o processo de escolha de diretores das escolas públicas do Distrito Federal

Excelentíssimos senhores deputados membros da Comissão de Educação e Saúde:

Requeiro, nos termos do art. 56, II, do Regimento Interno, a convocação de Audiência Pública nesta Comissão para debater o processo de escolha dos diretores das escolas públicas do Distrito Federal implantado nos termos da Lei 3.086.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) asseguram a "gestão democrática" das escolas públicas como um dos princípios do ensino no Brasil.

No Distrito Federal o governo realiza uma modalidade de avaliação pela Lei 3.086/2002, de 5 de dezembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 23.440, de 10 de Dezembro de 2002. Neste sistema, escola que tiver quatro ou mais candidatos ao cargo de diretor, aprovados em uma avaliação de conhecimentos deverá apresentar uma lista triplíce ao governador, que procederá à escolha. A escola que não preenche este requisito tem seu diretor indicado diretamente pelo Chefe do Executivo.

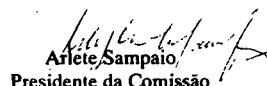
O processo de escolha de diretores de escola vigente é um artifício para esconder o fato de que a quase totalidade destes é definida por mera indicação política do Governador do Distrito Federal. No último processo seletivo, segundo informações da própria Secretaria de Educação, apenas 41 escolas, num universo de mais de 600 conseguiram elaborar listas triplíce. Portanto, a fachada meritória, esconde uma realidade de controle político das direções de escola.

A atual legislação não atende aos anseios da comunidade escolar de maior participação, tampouco atingindo os objetivos a que se propõe, qual seja, escolher mediante avaliação de conhecimentos os diretores das escolas públicas.

Recente plebiscito realizado pelo Sindicato dos Professores mostrou que 94% das 64.115 pessoas consultadas aprova um processo de eleição direta para diretores e conselhos escolares das escolas públicas do Distrito Federal. Educadores e estudiosos da gestão educacional têm propugnado este instrumento como uma das formas de assegurar a gestão democrática de que fala a LDB, pois com a escolha de diretores de escola mediante eleição direta se garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar: professores, estudantes, auxiliares de ensino, pais e mães de alunos.

É obrigação da Comissão de Educação e Saúde debater esta questão com todos os envolvidos e o fórum adequado para tal discussão é a convocação de uma Audiência Pública com a participação de representantes do GDF, dos professores, dos auxiliares de ensino, dos estudantes e de todos os cidadãos preocupados com a qualidade do ensino no Distrito Federal.

Sala da Comissão, de de 2003.

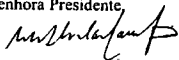

Arlete Sampaio
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS DO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRÊS.

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e três, no Plenário da Câmara Legislativa, sob a presidência da Deputada Arlete Sampaio, foi aberta a primeira Reunião Extraordinária da Comissão de Educação e Saúde, com a presença das Deputadas Eurides Brito e Eliana Pedrosa e do Deputado Izalci Lucas, membros titulares. Ausente a Deputada Anilcéia Machado. A Presidente desculpa-se pelos transtornos causados pela mudança de local da reunião e informa que a ata da reunião anterior será apreciada em reunião futura. Esclarece que a urgência de realização desta reunião deve-se à necessidade de discussão de projeto de lei de autoria do Poder Executivo que tramita em regime de urgência. Informa que serão discutidos os requerimentos apresentados na reunião anterior e, ainda, o plano de ação da Comissão para o ano de dois mil e três, cuja proposta por ela apresentada inclui, além da rotina de apreciação de matérias distribuídas à Comissão, a realização de audiências públicas e seminários na área de educação e saúde. Manifesta opinião de que seja oportuno que a Comissão solicite à Mesa Diretora que a Comissão de Saúde seja designada organizadora da Semana da Educação, evento oficial da Câmara Legislativa, que se realiza-se na primeira quinzena de outubro. Salaria que à data da instituição do evento não existia a Comissão Educação e Saúde. Solicita ao assessor legislativo Kleber que relate a situação das proposições que se encontram com tramitação sobrestada na Comissão. O Sr. Kleber informa que das cento e cinquenta e três proposições nessa condição, somente trinta e oito têm chance de retomar tramitação, a depender da solicitação dos respectivos autores. Dessas, sete deverão ser e distribuídas à Comissão de Segurança porque o mérito das matérias lhe está afeto. As proposições deste ano encontram-se, ainda, em vigência de prazo para apresentação de emendas. Após certificar-se de que não restavam dúvidas, a Presidente informa sobre os requerimentos por ela apresentados: o que requer a realização de audiência pública para discussão sobre a escolha de diretores das escolas públicas do Distrito Federal e o que convoca o Sr. Secretário de Saúde a comparecer à Comissão de Educação e Saúde. Justifica o requerimento de convocação do Secretário de Saúde relatando as notícias veiculadas nos

meios de comunicação sobre as precárias condições da assistência à saúde no Distrito Federal e sobre as auditorias da Controladoria Geral da União e do Ministério Público. Salienta que se tratam de auditorias realizadas no governo anterior e que não são suspeitas de motivação política. Manifesta sua crença em que todos os deputados se interessam por garantir que a população e um sistema público de saúde de qualidade afirma ser importante que o Senhor Secretário venha informar que medidas serão tomadas para sanar as deficiências do sistema de saúde, fartamente noticiadas nos meios de comunicação. Lembra que durante sua militância em saúde, que retrocede aos anos oitenta, nunca tomou nenhuma atitude que não fosse em benefício da saúde pública. Relata uma visita circunstancial que fez ao hospital de base e convida os parlamentares a verificarem as precárias condições do setor de politraumatizados. Lembra que parte do problema deve-se ao excesso de demanda de pacientes vindos de fora do Distrito Federal. De posse da palavra a Deputada Eurides Brito justifica sua ausência informando a coincidência de horário da reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Sugere que se faça um convite ao Secretário, ao invés de convocação, por ser esta uma praxe. Informa que, na qualidade de Líder do Governo, conhecendo sobre a presença desse ponto de pauta, telefonou ao Senhor Secretário da Saúde e que este concordou em apresentar-se, se convidado, em data decidida pela Comissão. Acrescenta que, caso ele não compareça, que a Comissão o convoque. A Deputada Arlete esclarece que os termos de seu requerimento são aqueles previstos no Regimento interno e que não faz objeção a que o Secretário seja convidado. De comum acordo, os membros fixaram o dia dezessete de março para receber o Secretário. A Presidente passa ao requerimento seguinte, de sua autoria, que trata da realização de uma audiência pública sobre a escolha de diretores de escolas públicas. Informa sobre a necessidade de debater as várias modalidades de gestão das escolas, considerando a existência de uma nova lei sobre a matéria. De posse da palavra a Deputada Eurides Brito salienta a relevância do tema e sugere que antes de uma audiência pública, a Comissão realize um seminário de alto nível para que haja embasamento teórico para a formação de opiniões. O Deputado Izalci Lucas e a Deputada Eliana Pedrosa ratificam a opinião do Deputado Eurides Brito. A Presidente, na qualidade de autora da Proposição, aceita os termos colocados e sugere que a Deputada Eurides Brito e ela se incumbam de programar o evento. A Presidente passou ao próximo ponto da pauta. Informou a publicação no dia nove de janeiro deste ano de alteração na lei de diretrizes e bases da educação que inclui no currículo oficial da rede de ensino a temática história e cultura afro-brasileira. Lembrou, ainda, que se iniciavam as aulas na rede pública de ensino. A Presidente informa que tramita em regime de urgência o Projeto de Lei número oitenta e oito deste ano, de autoria do Poder Executivo, que institui o programa renda universidade no Distrito Federal. No uso da palavra, a Deputada Eliana Pedrosa questiona sobre a deliberação do regime de urgência da proposição e que gostaria de dispor dos dez dias de prazo para apresentação de emendas. A presidente informa que a matéria consta da pauta da sessão extraordinária a ser realizada no dia vinte e seis e que, portanto, a matéria encontra-se em regime de urgência. Salienta a inconveniência de se ter tão pouco tempo de reflexão sobre a matéria. É acatada a sugestão da Presidente de que se realize nova reunião extraordinária da Comissão de Educação e Saúde, às nove horas do dia vinte e seis, para apreciação do Projeto. A Presidente informa que a fixação de horário de reuniões ordinárias da Comissão será possível já na próxima reunião, quando os presidentes já terão se encontrado para organizar os horários de modo a evitar coincidências de reuniões para os deputados membros. Pede que se adiante na próxima reunião a decisão sobre a realização do seminário nos dias sete e oito de abril, em comemoração ao dia mundial da saúde, que consta da proposta de programação anual. Ficam convocadas duas reuniões; uma às nove horas do dia vinte e seis de fevereiro e outra para o dia dez de março as quinze horas. A Deputada Eliana Pedrosa apresenta um requerimento que solicita informações à Secretaria de Saúde sobre o cumprimento da lei que institui o atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla. Perguntados pela Presidente, todos os parlamentares concordaram que o requerimento da Deputada seria encaminhado ao Secretário de Saúde imediatamente para que na sua visita no dia dezessete ele pudesse prestar os esclarecimentos pessoalmente. Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente declara encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e nove minutos e eu Carmen Lúcia Soares de Azevedo, Assessora Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA – 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e três, sob a presidência da Deputada Arlete Sampaio, foi aberta a reunião de instalação da Comissão de Educação e Saúde, com a presença dos Deputados Izalci Lucas, Eliana Pedrosa, Anilcélia Machado – todos membros efetivos da Comissão – e Leonardo Prudente, suplente da Deputada Eurides Brito, em sua substituição. Compareceu ainda à reunião o Deputado Chico Leite, suplente da Deputada Anilcélia Machado, além de assessores da Casa.

Declarando iniciada a reunião, a Senhora Presidente deu boas vindas a todos os presentes, saudou a presença maciça dos membros da Comissão e desejou a todos um bom trabalho neste ano de atividade legislativa. Lembrou a todos, ainda, das várias atribuições regimentais da Comissão, desejando seu pleno cumprimento.

Em seguida, distribuiu a pauta proposta para a reunião, com a seguinte composição:

1. Instalação da Comissão:

- 1.1. Pronunciamento da Exma. Sra. Presidente, Deputada Arlete Sampaio.
- 1.2. Informações preliminares sobre a Comissão.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente registrou e manifestou descontentamento sobre nomeações de servidores ocorridas logo após sua eleição para a presidência da Comissão, sem que a Presidente ou qualquer outro membro da Comissão tenha sido consultado. Informou ainda, a esse respeito, que imediatamente solicitou, e obteve o compromisso da Mesa Diretora, para a revisão daqueles atos.

Em seguida, a Senhora Presidente apresentou à Comissão a equipe de assessoramento por ela convidada para auxiliar na condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores efetivos da Casa: Kleber Chagas Cerqueira – Assessor Legislativo; Carmen Lúcia S. de Azevedo – Assessora Legislativa e Dalva Aparecida de M. Fajardo – Técnica Legislativa.

Após relatar outros problemas relacionados a nomeações de servidores, a Deputada Eliana Pedrosa pediu que a Comissão solicitasse um prazo à Mesa Diretora para solução desses problemas.

A Deputada Anilcélia Machado também manifestou estranheza com a forma como foram nomeados os servidores, sem consulta aos membros da Comissão, e levantou a seguinte questão de ordem: a prática da Casa é a de que os atos de nomeação de servidores nas Comissões venham sempre com duas assinaturas, sendo uma delas a do Presidente da Comissão. Espera que tal prática volte a ser respeitada.

O Deputado Leonardo Prudente também manifestou surpresa com nomeações à sua revelia na Comissão que preside e solicitou igualmente a revisão das mesmas à Mesa Diretora.

Nesse instante, o Deputado Chico Leite pediu licença aos demais membros da Comissão para retirar-se, em virtude do início da reunião de instalação da Comissão de Constituição e Justiça, da qual é membro efetivo.

Dando seqüência aos trabalhos, a senhora Presidente informou a situação das proposições existentes na Comissão, dando conta da existência de cento e cinquenta e três projetos de lei e vinte e cinco indicações provenientes da Legislatura anterior, com a tramitação sobrestada por força do disposto no art. 137 do Regimento Interno da Casa.

Informou, ainda, que já pediu à Mesa Diretora que solicitasse os relatórios de auditorias realizadas pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas na área da saúde do DF.

Defendeu, ainda, a senhora Presidente, que a Comissão explore toda sua potencialidade de trabalho, à vista de suas prerrogativas e atribuições legais, convocando todas as senhoras e senhores deputados a trazerem suas propostas para a dinamização dos trabalhos da Comissão.

A Deputada Eliana Pedrosa sugeriu o agendamento imediato de reunião com os presidentes das comissões para estabelecer-se os horários das reuniões ordinárias, evitando-se, assim, os choques que vêm ocorrendo.

O Deputado Leonardo Prudente sugeriu a separação dos projetos de lei que encontram-se com a tramitação sobrestada, de autoria de parlamentares presentes na atual Legislatura, para que a Comissão primeiramente esgote sua apreciação e só então passe à análise das novas proposições.

A Deputada Arlete Sampaio distribuiu cópias de requerimento de sua autoria, para análise e deliberação na próxima reunião da comissão, solicitando a convocação do Secretário de Saúde, para prestar esclarecimentos sobre a situação da saúde pública no DF.

O Deputado Izalci Lucas sugeriu que se esperasse a chegada dos relatórios de auditorias efetuadas pelo Ministério Público e pelo Tribunal de contas do DF antes de deliberar sobre a matéria.

A Deputada Anilcéia Machado sugeriu que fosse feito um convite ao Secretário, ao invés de uma convocação. Disse ter estado recentemente com o Secretário e constatado sua total disposição em comparecer à Câmara, sempre que necessário.

A Deputada Arlete Sampaio disse que também esteve recentemente com o Secretário e que sua única intenção é promover um debate franco e democrático visando a solução dos problemas da saúde no DF. Sugeriu também a realização de Audiência Pública sobre a gestão das escolas públicas do DF. Distribuiu cópias de requerimento de sua autoria, nesse sentido, também para análise e deliberação na próxima reunião.

A Deputada Eliana Pedrosa pediu análise da possibilidade de a Comissão realizar um seminário sobre a situação da saúde mental no DF. A Deputada Arlete Sampaio informou que pretende apresentar proposta de realização da Semana da Saúde, incluindo o tema.

A Deputada Anilcéia Machado informou que solicitará a realização de Comissão Geral para debater o abastecimento de água às populações de baixa renda do DF, acometidas por vários problemas de contaminação, degradação ambiental e ausência de saneamento básico. Defende que essa seja a prioridade número 1 da Casa.

O Deputado Leonardo Prudente sugeriu organizar o evento em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e aproveitou para justificar a ausência da Deputada Eurides Brito, em função de convocação do Governador.

A Deputada Anilcéia registrou a satisfação de ter a Deputada Arlete Sampaio como presidente da Comissão de Educação e Saúde, parabenizou-a por ocupar a função e desejou-lhe pleno sucesso, confiando em que a educação e a saúde serão bem discutidas na Casa.

Os Deputados Eliana Pedrosa e Izalci Lucas endossaram as palavras da Deputada Anilcéia e a Deputada Arlete agradeceu as palavras dos colegas, afirmando que pretende trabalhar com a maior democracia e transparência possíveis, desejando a todos um bom trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, às onze horas, e eu, Kleber Chagas Cerqueira, Assessor Legislativo e Coordenador da Comissão, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente.



COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, REALIZADA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

ITEM ÚNICO :-

Análise e aprovação do PL 143/03, de autoria do Poder Executivo, que "Cria as Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências."

Relator : Deputado José Edmar

Parecer : Favorável, acatada a emenda aditiva nº 01 do Relator e a emenda supressiva do Deputado Odilon Aires.



Olga Lolola Santana
Coordenadora

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019, DE 2003

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 004, de 2003 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o constante nos artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 996 de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 004, de 2003, passa a vigorar com quatro parágrafos, com as redações que se seguem:

"Art. 2º....."

§ 1º O saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre.

§ 2º Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, serão considerados exclusivamente os trimestres que têm início nos dias 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de julho e 1º de outubro de cada ano.

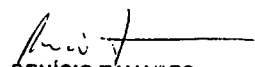
§ 3º A documentação relativa à despesa de cada mês deverá ser entregue ao Gabinete da Mesa Diretora até o quinto dia útil do mês seguinte, obedecido o regime de competência, e, ultrapassado este prazo, só poderá ser apreciada na prestação de contas do mês seguinte.

§ 4º Os comprovantes de pagamento relativos ao último mês de cada exercício deverão ser apresentados até o dia 26 de dezembro de cada ano."


Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2003.



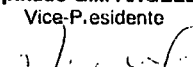
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente




Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente



Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário



Deputada ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária



Deputado IZALCI LUCAS
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 020, DE 2003.

Dispõe sobre o expediente administrativo e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em especial, tendo em vista o acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica fixado em onze horas e trinta minutos diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando-se às oito e encerrando-se às dezenove horas e trinta minutos.

Parágrafo único. Em casos especiais e atendendo às necessidades administrativas, pode a Mesa Diretora, mediante proposta do Gabinete da Mesa Diretora, fixar dias e horários de funcionamento diferentes do estabelecido neste Ato.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo passar a ser de trinta horas semanais, de segunda a sexta-feira, com duração de seis horas diárias, sem prejuízo da remuneração integral e dos benefícios em vigor na data de publicação deste ato, nos termos do Acordo Coletivo firmado entre a CLDF e o SINDICAL.

§ 1º Ficam estabelecidos dois turnos para o cumprimento da jornada de trabalho, assim fixados:

- I - das oito às quatorze horas;
- II - das treze horas e trinta minutos às dezenove horas e trinta minutos.

§ 2º A Mesa Diretora pode fixar turnos de trabalho diferentes dos estabelecidos neste Ato, inclusive em regime de plantão, para atender às especificidades das atividades de Segurança, Editoração e Produção Gráfica, Serviços Gerais, Plenário e Comissões, respeitados os limites máximos de jornada de trabalho fixados no caput deste artigo.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos comissionados ficam submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargo efetivo cuja categoria profissional corresponda a profissão com jornada de trabalho estabelecida em legislação específica, desde que em efetivo exercício da respectiva profissão, cumprirão a jornada de trabalho fixada na lei, sem prejuízo da remuneração integral.

Art. 5º A verificação do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita mediante registro individual de frequência, diariamente atestado pela Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - DCPP.

§ 1º Os servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial estão dispensados da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O horário de início da jornada de trabalho do servidor poderá ser prorrogado ou adiantado por trinta minutos por dia, desde que proceda à sua compensação no mesmo dia.

§ 3º Em caso de atraso que ultrapasse o limite estabelecido no parágrafo anterior, o servidor perderá o direito à compensação prevista e deverá apresentar justificativa por escrito ao diretor, coordenador, chefe de assessoria ou de gabinete ao qual estiver subordinado, que poderá autorizar a compensação até o mês subsequente ao do atraso, desde que respeitado o limite máximo de oito horas diárias e dentro do horário de que trata o art. 1º.

§ 4º No caso previsto na alínea anterior, o servidor poderá, independentemente da autorização de compensação do horário, cumprir o restante da jornada.

Art. 6º A verificação do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores lotados nos Gabinetes Parlamentares e nas Lideranças Partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita mediante registro individual de frequência, mensalmente atestado pelo respectivo Chefe de Gabinete ou Líder e encaminhado à DCPP até o terceiro dia útil do mês seguinte.

Art. 7º A falta ao serviço será considerada justificada, para fins funcionais e financeiros, quando:

- I - tratar-se de hipótese prevista em lei, devidamente comprovada;
- II - tratar-se de licença médica homologada pelo Setor de Assistência à Saúde.

§ 1º A DCPP fará a apuração diária das ocorrências relacionadas à frequência, procedendo aos registros na Ficha Funcional do servidor, correspondentes aos lançamentos na folha de pagamento e às providências decorrentes de inassiduidade habitual e de abandono de cargo previstas no art.

44, inc. II e com as consequências estabelecidas no art. 132, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 8º O Gabinete da Mesa Diretora regulamentará os procedimentos administrativos a serem adotados pela Diretoria de Recursos Humanos, para o integral cumprimento do disposto neste Ato, em 31 de março de 2003.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o AMD nº 123, de 13 de dezembro de 1994.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2003.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputado PAULO TAVARES
Primeiro Secretário

Deputada ELIANA PEREIRA
Segunda Secretária

Deputado ZALCI LUCAS
Terceiro Secretário

ACORDO COLETIVO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por meio de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 39 do Regimento Interno da CLDF, e o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDICAL, como representante dos servidores da CLDF, firmam o presente acordo, nos termos do art. 7º, XIII e art. 39, § 3º da Constituição Federal:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo da CLDF passa a ser de trinta horas semanais, com duração de seis horas diárias, sem prejuízo da remuneração integral e dos benefícios em vigor na data de assinatura do presente acordo.

Parágrafo único. Em casos especiais e atendendo às necessidades administrativas, fica a Mesa Diretora, mediante proposta do Gabinete da Mesa Diretora, autorizada a fixar dias e horários de funcionamento diferentes do estabelecido neste Acordo, desde que respeitado o limite de jornada semanal fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os servidores ocupantes de cargos comissionados permanecem submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal baixará Ato dispondo sobre o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da CLDF, observados os seguintes princípios:

I - Estabelecimento de dois turnos de trabalho para o cumprimento da jornada, assim fixados:

- a) das oito às quatorze horas;
- b) das treze horas e trinta minutos às dezenove horas e trinta minutos.

II - A Mesa Diretora poderá fixar turnos de trabalho diferentes dos previstos no item I, inclusive em regime de plantão, para atender às especificidades das atividades de Segurança, Editoração e Produção Gráfica, Serviços Gerais, Plenário e Comissões, respeitados os limites máximos de jornada de trabalho diária ou semanal fixados na cláusula primeira.

III - Aos servidores ocupantes de cargo efetivo cuja categoria profissional corresponda a profissão com jornada de trabalho estabelecida em legislação específica, desde que em efetivo exercício da respectiva profissão, será reconhecido o direito à jornada de trabalho fixada na lei, sem prejuízo da remuneração integral.

IV - A verificação do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita mediante registro individual de frequência, diariamente atestado pela Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - DCCP, observado o seguinte:

a) Os servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial estão dispensados da obrigatoriedade de comprovação de frequência.

b) O horário de início da jornada de trabalho do servidor poderá ser prorrogado ou adiantado por trinta minutos por dia, desde que proceda à sua compensação no mesmo dia.

c) Em caso de atraso que ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior, o servidor perderá o direito à compensação prevista e deverá apresentar justificativa por escrito ao diretor, coordenador, chefe de assessoria ou de gabinete ao qual estiver subordinado, que poderá autorizar a compensação até o mês subsequente ao do atraso, desde que respeitado o limite máximo de oito horas de jornada diária e dentro do horário de expediente administrativo da CLDF.

d) No caso previsto na alínea anterior, o servidor poderá, independentemente da autorização de compensação do horário, cumprir o restante da jornada.

e) O Gabinete da Mesa Diretora e o SINDICAL poderão ter acesso às informações resultantes da apuração do cumprimento jornada a que se refere este item.


V - A verificação do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da estrutura de Gabinetes Parlamentares e Lideranças Partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita mediante registro individual de frequência, mensalmente atestado pelo respectivo Chefe de Gabinete encaminhado à DCCP até o terceiro dia útil do mês seguinte.

VI - O Gabinete da Mesa Diretora regulamentará os procedimentos administrativos a serem adotados pela Diretoria de Recursos Humanos, para integral cumprimento do disposto neste acordo, a partir de 31 de março de 2003.

CLÁUSULA QUARTA - O presente acordo tem validade de doze meses, podendo ser prorrogado ante manifestação das partes.

Parágrafo único. Findo este acordo, poderá a Mesa Diretora restabelecer a jornada de 40 horas semanais sem que isso implique direito de elevação salarial ou de benefícios.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.



Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Deputado **GIMARTELLO**
Vice-Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro-Secretário

Deputada **ELIANA PEDROSA**
Segunda-Secretária

Deputado **IZALCI LUCAS**
Terceiro-Secretário


EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do SINDICAL

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, em especial o inciso VII, artigo 6º da Resolução nº 168, de 16/11/2000, bem como o subitem 7.3 das Normas de Utilização de Veículo da CLDF, aprovadas pelo AMD nº 15/96,

RESOLVE:

Credenciar o servidor **LOURENÇO BIA SAMPAIO**, matrícula nº 10.552-54, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL - 09, portador

da CNH nº 00199473390, categoria "D", a dirigir, em situações especiais ou emergenciais, os veículos, modelo Pálio Weekend/02, marca FIAT, placa JFP 0664, e, modelo Marea/02, marca FIAT, placa JFP 0764, de propriedade desta CLDF.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZARAL
Secretário-Geral
Presidência

PORTARIA Nº 35/2003

O Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora - Terceira Secretária, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar os seguintes Requerimentos:

NÚMERO	AUTORIA	EMENTA
089/2003	RONEY NEMER E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene em Recanto das Emas, no dia 07/08/2003, às 10 horas, em comemoração ao 10º aniversário de fundação daquela progressista cidade."
090/2003	RONEY NEMER E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene em Samambaia, no dia 28/10/2003, em comemoração ao 14º aniversário de fundação daquela progressista cidade."
091/2003	RONEY NEMER E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene em Santa Maria, no dia 10/02/2003, em comemoração ao 13º aniversário de fundação daquela progressista cidade."
092/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 08 de março de 2003 para homenagear a mulher."
093/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 09 de setembro de 2003 para homenagear o administrador."
094/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 01 de maio de 2003 para homenagear os trabalhadores."
095/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 27 de agosto de 2003 para homenagear os corretores de imóveis."
096/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de Sessão solene no dia 17 de junho de 2003 para homenagear o funcionário público."
097/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de sessão solene no dia 25 de abril de 2003 para homenagear os contabilistas."
098/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de Sessão solene no dia 15 de outubro de 2003 para homenagear o professor."

NÚMERO	AUTORIA	EMENTA
099/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de Sessão solene no dia 03 de maio de 2003 para homenagear o parlamentar."
100/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de sessão solene no dia 23 de abril de 2003 para homenagear os escoteiros."
101/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de sessão solene no dia 16 de abril de 2003 para homenagear o dia nacional do leonismo."
102/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 11 de agosto de 2003 para homenagear o advogado."
103/2003	JUNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de sessão solene no dia 09 de junho de 2003 para homenagear a Casa da Bênção."
104/2003	FABIO BARCELLOS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 22 de abril de 2003 para homenagear o 'Dia da Polícia Civil'."
106/2003	RONEY NEMER E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene nesta Casa, no dia 11 de dezembro de 2003, às 10 horas, em comemoração ao dia do Arquiteto Urbanista e Engenheiro."
107/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 09 de outubro do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao 43º aniversário de fundação do Gama, a realizar-se no Centro Cultural Itapoa, naquela progressista cidade."
108/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 27 de maio do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao 32º aniversário de fundação de Ceilândia, a realizar-se na casa do Contador, naquela progressista cidade."

109/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 06 de maio do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao 34º aniversário de fundação do guará, a realizar-se no auditório da Administração Regional da mencionada cidade."
110/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 15 de outubro do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao dia do educador, a realizar-se no plenário da Câmara Legislativa."

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 330, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 190, de 2002,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 13.02.2003, a servidora ZINIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº 11.028-66, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo, categoria Técnico de Comunicação Social, com lotação do exercício na Coordenadoria de Comunicação Social da Presidência, da Função de Confiança de Assistência, FC-01, concedida pelo Ato do Presidente nº 705/2002, publicado no DCL de 31.12.2002, em função de sua cessação à Câmara dos Deputados, pelo Ato do Presidente nº 251, publicado no DCL de 13.02.2003.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

B. Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 331, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** CRISTÓVÃO CARDOSO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, CL - 02, na Ouvidoria da CLDF (Resolução nº 182/02).

2 - **NOMEAR** GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Coordenador, CL - 01, na Ouvidoria (Resolução nº 182/02).

3 - **EXONERAR** JOSÉ IVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.310-53, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, do Gabinete do Deputado Roney Nemer, bem como, **NOMEAR**-LO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão, CL - 01, na Comissão de Segurança (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

4 - **EXONERAR** JANIS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 14.275-34, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL - 03, na Comissão de Assuntos Fundiários, bem como, **NOMEAR**-LA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL - 01, na referida Comissão (Resolução nº 182/02).

5 - **EXONERAR** APARECIDA ALMEIDA SIMÃO, matrícula nº 14.680-25, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, CL - 01, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, bem como, **NOMEAR**-LA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL - 01, na Comissão de Assuntos Fundiários (Resolução nº 182/02).

6 - **EXONERAR** ALDENIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 15.312-4º, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, da Liderança do Bloco de Justiça Social, bem como, **NOMEAR**-LA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, CL - 01, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (Resoluções nºs 125/97 e 182/02).

7 - **EXONERAR** MARIA MACILDA PEREIRA LIMA SANTOS, matrícula nº 15.268-26, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL - 03, do Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa, bem como, **NOMEAR**-LA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, CL - 02, na Corregedoria da CLDF (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

8 - **NOMEAR** SANDRO SINCRE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão, CL - 01, na Comissão de Constituição e Justiça (Resolução nº 182/02).

9 - **NOMEAR** JUCILENA TRAVASSOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL - 01, na Comissão de Constituição e Justiça (Resolução nº 182/02).

10 - **NOMEAR** EDNEI CLEMENTE JÚNIOR, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 03, no Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa (Resolução nº 143/97).

11 - **NOMEAR** KILLEN CHRISTINA CASTRO DE SOUZA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, na Liderança do Bloco de Justiça Social (Resolução nº 125/97).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003

B. Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 332, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR** JOÃO BATISTA CALVI, matrícula nº 15.279-21, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL - 01, do Gabinete do Deputado Chico Leite, bem como, **NOMEAR**-LO para exercer o cargo em comissão, de Assessor de Comissão, CL - 01, na Comissão de Constituição e Justiça (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

2 - **EXONERAR** MARIA APARECIDA COSTA MOURA, matrícula nº 15.626-26, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL - 04, da Liderança do PCdoB, bem como, **NOMEAR**-LO para exercer o cargo em comissão, de Assistente de Comissão, CL - 02, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Resoluções nºs 125/97 e 182/02).

NÚMERO	AUTORIA	EMENTA
111/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 22 de abril do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao 43º aniversário de fundação de Brasília, a realizar-se no memorial JK."
112/2003	IZALCI LUCAS E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 05 de junho do corrente ano, às 10 horas, em comemoração ao 45º aniversário de fundação de Taguatinga, a realizar-se no Teatro da Praça, naquela progressista cidade."
116/2003	ARLETE SAMPAIO, CHICO VIGILANTE, ERICA KOKAY E PAULO TADEU	"Requer a realização de sessão solene para comemoração dos 23 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores."
119/2003	GIM ARGELLO E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 01 de outubro de 2003, para comemorar o dia do representante comercial."
120/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 08 de dezembro de 2003 para homenagear a família."
121/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 07 de março de 2003 para homenagear o dia da mulher, que comemora-se no dia 08 de março."
122/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 02 de maio de 2003 para homenagear o dia do Trabalhador, que comemora-se no dia 01 de maio."
123/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 09 de junho de 2003 para homenagear a Casa da Bênção."
124/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer realização de sessão solene no dia 21 de fevereiro de 2003 para homenagear o 'Dia do Rotariano', que comemora-se no dia 23 de fevereiro."
125/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 03 de outubro de 2003 para homenagear os odontólogos."
126/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 31 de outubro de 2003 para homenagear o 'Dia da Reforma Protestante'."
127/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 17 de outubro de 2003 para homenagear o dia do médico, que comemora-se no dia 18 de outubro."

NÚMERO	AUTORIA	EMENTA
128/2003	ELIANA PEDROSA, ARLETE SAMPAIO, ERICA KOKAY, EURIDES BRITO E ANILCEIA MACHADO	"Requer a realização de sessão solene no próximo dia 10 de março, às 10:00, no Plenário desta casa, em homenagem ao 'Dia Internacional da Mulher'."
134/2003	CHICO LEITE E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia cinco de junho de 2003." ("Dia Mundial do Meio Ambiente")
135/2003	CHICO LEITE E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene em homenagem ao dia Mundial de defesa do consumidor."
140/2003	JÚNIOR BRUNELLI E OUTROS	"Requer a realização de sessão solene no dia 27 de junho de 2003 para homenagear o 'Dia do Bombeiro', que comemora-se dia 02 de julho."

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

Ivo Borges de Lima
IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

Gustavo Ponde de Leon Soriano Lago
GUSTAVO PONDE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

Ruthier Jacques Sanfilippo
RUTHIER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

3 - NOMEAR ROSILENE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão, CL - 01, na Comissão de Direitos do Consumidor (Resolução nº 182/02).

4 - EXONERAR RICARDO SOUZA AMARAL, matrícula nº 15.257-31, ocupante do cargo em comissão de Assessor - CL - 05, na Comissão de Constituição e Justiça, bem como, NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 05, no Gabinete do Deputado Chico Leite (Resoluções nºs 182/02 e 143/97).

5 - EXONERAR ANTÔNIO FERREIRA SOUTO, matrícula nº 15.309-38, ocupante do cargo em comissão de Assistente - CL - 05, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, bem como, NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 04, na Liderança do PCdoB (Resoluções nºs 182/02 e 125/97).

6 - EXONERAR ÉLVIO RAMOS VENTURA, matrícula nº 15.254-37, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL - 01, do Gabinete do Deputado Chico Leite, bem como, NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão, de Assistente de Comissão, CL - 01, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 333 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

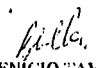
RESOLVE:

I. CEE SP, a partir de 27.02.03, a gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 639/02 publicado no DCL de 05.12.02, ao servidor MARCO ANTÔNIO MARQUES MIRANDA, matrícula nº 11.614-53, Assistente Legislativo, de Executor de Contratos do FASCAL.

II. CONCEDER a gratificação de que trata o inciso II do §5º do art. 1º do Ato de Mesa Diretora nº 036, de 2002, com as alterações efetuadas pelos Atos da Mesa Diretora nºs 066 e 091 de 2002, todos referenciados pela Resolução nº 190/02, ao servidor nominado no quadro abaixo, com exercício no FASCAL:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
JOSÉ BENÍCIO MEDEIRO DE SOUZA	Assistente Legislativo	11.614-53
Executor dos Contratos relacionados no Ato da Gerência do FASCAL nº 007/03, publicado no DCL nº 39 de 26.02.03.		

Brasília, DF, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 334 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - EXONERAR EDISON AGÁPITO MOREIRA, matrícula nº 15.316-41, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL - 01, do Gabinete do Deputado Roney Nemer, bem como, NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão, de Coordenador, CL - 01, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

2 - EXONERAR MARIA CÂNDIDA FÉLIX DE SOUZA, matrícula nº 15.533-33, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL - 08, do Gabinete do Deputado Roney Nemer, bem como, NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão, de Coordenador, CL - 08, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Resoluções nºs 143/97 e 182/02).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 335 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR DENAIR ALVES FERREIRA VIANA, matrícula nº 15.641-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação dos Textos Legislativos, da Assessoria Legislativa, bem como, NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 13, no Gabinete do Deputado Roney Nemer (Resoluções nºs 91/94 e 143/97).

2 - EXONERAR MARCELO XAVIER, matrícula nº 15.344-36, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CNE, do Gabinete do Deputado Roney Nemer, bem como, NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 13, no referido Gabinete (Resoluções nºs 143/97).

3 - EXONERAR VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 15.470-31, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CNE, do Gabinete do Deputado Roney Nemer, bem como, NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 12, no referido Gabinete (Resoluções nºs 143/97).

4 - NOMEAR ROBSON DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, no Gabinete do Deputado Roney Nemer (Resoluções nºs 143/97).

5 - NOMEAR MADALENA MACHADO DA SILVEIRA RABELO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 11, no Gabinete do Deputado Roney Nemer (Resoluções nºs 143/97).

6 - NOMEAR DOGIVAL JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, no Gabinete do Deputado Roney Nemer (Resoluções nºs 143/97).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 336 DE 2003

Altera o Ato do Presidente nº 208, de 2003 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 019, de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 2º e o art. 5º do Ato do Presidente nº 208, de 2003, passam a vigorar com as redações que se seguem:

"Art. 2º -

I -

II -

III - contratação de pessoa jurídica prestadora de consultoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos e de serviços de apoio operacional."

"Art. 5º -

I -

II -

III - entregue ao Gabinete da Mesa Diretora até o quinto dia útil do mês seguinte, obedecido o regime de competência, e, ultrapassado este prazo, só poderá ser apreciado na prestação de contas do mês seguinte.

§ 1º Os comprovantes de pagamento relativos ao último mês de cada exercício deverão ser apresentados até o dia 26 de dezembro de cada ano."

§ 2º O documento a que se refere este artigo será:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, e, em contrário, o recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da

identidade e discriminação da despesa, quando se tratar de serviços prestados por pessoa física, apresentando os documentos comprobatórios do recolhimento dos tributos;

III – isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 3º O Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exorcício Financeiro terá três dias úteis para apreciar a prestação de contas de cada parlamentar, a contar da data de recebimento da documentação pelo Gabinete da Mesa Diretora.

§ 4º Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória se fará no prazo de até quinze dias.


§ 5º As contas rejeitadas poderão ser reapresentadas, escoimadas dos vícios, na prestação de contas imediatamente posterior.

§ 6º O ressarcimento referente à verba indenizatória se dará diretamente na conta do deputado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

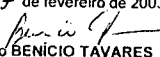
ATO DO PRESIDENTE Nº 337, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

- EXONERAR GILMAR JOSÉ ROCHA, matrícula nº 15 688-04, do cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Augusto Carvalho, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão "Cargo de Natureza Especial", nível CNE, no referido gabinete. (Amparo na Resolução nº 143/97 - REQ - Processo Nº 001-000568/2003).
- EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, matrícula nº 15 039-41, a partir de 26/02/2003, do cargo em comissão "Assistente de Comissão Permanente", nível CL-01, da CES - Comissão de Educação e Saúde, bem como DEVOLVÊ-LO a seu órgão de origem. (Amparo na Resolução nº 162/02 - REQ - Processo Nº 001.000330/2002).
- EXONERAR MARIA SUEDE ARNAUT PRADO NOGUEIRA, matrícula nº 14 701-43, do cargo em comissão "Assessor de Comissão Permanente", nível CL-02, da CES - Comissão de Educação e Saúde, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão "Assistente de Comissão Permanente", nível CL-01, na referida comissão. (Amparo na Resolução nº 182/02 - SV - Processo Nº 001.0611/2001).
- NOMEAR MARCELLO BENEVOLO XAVIER para exercer o cargo em comissão Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no Gabinete da Liderança do PT. (Resolução nº 125/97 e AMD 022/99 - SV - Processo nº 001.00805/2003).
- EXONERAR MIQUÉIAS JOSÉ DA PAZ, matrícula nº 15.375-40, do cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-11, do Gabinete Parlamentar da Deputada Erika Kokay, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-03, no referido gabinete. (Amparo na Resolução nº 143/97 - SV - Processo Nº 001-00812/2003).
- NOMEAR NOÊMIA GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 11.451-55, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Comissão Permanente", nível CL-06, na CDDHCEDP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Amparo na Resolução nº 182/02 - CONC - Processo Nº 001.00631/2003).
- NOMEAR RAUL DISERGI BAYLÃO para exercer o cargo em comissão de "Coordenador de Comissão Permanente", nível CL-13, na CDDHCEDP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Amparo na Resolução nº 182/02 - SV - Processo Nº 001.00789/2003).
- NOMEAR INDIRA BASTOS MARRUL para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Comissão Permanente", nível CL-02, na CDDHCEDP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Amparo na Resolução nº 182/02 - SV - Processo Nº 001.00788/2003).
- EXONERAR MARCIO RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 14.602-45, do cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", nível CL-09, da CDDHCEDP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", nível CL-03, na referida comissão. (Amparo na Resolução nº 182/02 - SV - Processo Nº 001.01050/2001).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

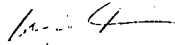
ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item nº 10 do Ato do Presidente nº 327/2003, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 2003, que trata da exoneração de REJANE GUIMARÃES PITANGA do Cargo em comissão de "Coordenador de Comissão Permanente", CL-02 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 339, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003 e Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:


Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ROGÉRIO CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 14.356-34, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para apuração de fatos denunciados no Processo nº 001.01398/2002 - CLDF.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 340, DE 2001

Homologa relatório final de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do § 1º do art. 42 do Regimento Interno, e considerando o Parecer nº 016/2003 e o Despacho nº 037/2003, ambos da Procuradoria-Geral, e o contido no Processo nº 001.01887/2000

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Ato do Presidente nº 586/2002, às fls. 53/56 do processo em epígrafe.

Art. 2º CONSIDERAR o servidor LUIZ CARLOS RAMOS PAIM, isento de penalidade administrativa, por sua jurisdicção e de acordo com as provas juntadas aos autos.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos do processo supra referido.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente


A TO DO PRESIDENTE Nº 341, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item nº 07 do Ato do Presidente nº 310/2003, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 25 de fevereiro de 2003, que trata da nomeação de **EVERALDO CARVALHO LESSA** para o Cargo Especial de Gabinete, CL-01 no gabinete parlamentar do Deputado Carlos Xavier.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 342, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR, a partir de 27.02.03, CRISTIANE LONGO CORREA, matrícula nº 15.035-49, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Comissão - CL - 02, da Comissão de Assuntos Sociais (Resolução nº 182/02).

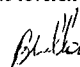
2 - EXONERAR, a partir de 27.02.03, LURDES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 15.437-29, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Comissão - CL - 01, da Comissão de Assuntos Sociais (Resolução nº 182/02).

3 - EXONERAR GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, matrícula nº 15.182-36, ocupante do cargo em comissão de Coordenador - CL - 01, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como, **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Cerimonial, CL - 04, na Coordenadoria de Cerimonial (Resoluções nºs 182/02 e 91/01).

4 - EXONERAR ANA BEATRIZ DE CASTRO CARVALHO LACERDA, matrícula nº 15.595-11, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comissão - CL - 01, da Comissão de Segurança (Resolução nº 182/02).

5 - EXONERAR PEDRO CÂMARA LEÃO, matrícula nº 15.724-26, ocupante do cargo em comissão de Coordenador - CL - 07, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, bem como, **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão, de Coordenador, CL - 07, na Comissão de Assuntos Sociais (Resoluções nºs 182/02).

Brasília, 27 de fevereiro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 343, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO o Ato do Presidente nº 329 de 2003, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 2003, que trata da exoneração/nomeação de **DENAIR ALVES FERREIRA VIANA**, do cargo de Chefe da Unidade de Redação Parlamentar - CL-14, da Assessoria Legislativa para o Cargo Especial de Gabinete - CL-13, no Gabinete do Deputado Roney Nemer, respectivamente.

Brasília, 28 de fevereiro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ERRATA

ERRATA do item 4, do Ato do Presidente nº 324 de 2003, publicado no DCL de 27.02.03, que trata da exoneração/nomeação de **ANTÔNIO FERREIRA SOUTO**.

ONDE SE LÊ: ... bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão - CL - 05 ...

LEIA-SE: ... bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão - CL - 05 ...

Brasília, DF, 27 de fevereiro de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

PROCESSO Nº 0074/03

RELATOR: Conselheiro **PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA**

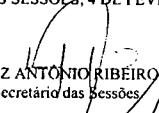
EMENTA: Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal acerca da possibilidade de aquele órgão proceder a contratação direta de serviço de publicidade, pois entende estar caracterizada situação circunstancial permissiva, à vista da impossibilidade de prorrogação do contrato havido com a firma V&S Publicidade, já findo, e da não conclusão do processo licitatório visando a nova contratação.


DECISÃO Nº 69/2003

O Tribunal, de acordo, em parte, com o voto do Relator, decidiu não conhecer da consulta formulada pela Câmara Legislativa, por que não atendidos os requisitos inscritos no art. 194 do Regimento Interno desta Corte. Parcialmente vencido o Relator, que manteve os itens 2 e 3 de seu voto. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/Voto do Relator.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro **MANOEL DE ANDRADE**. Votaram: os Conselheiros **RONALDO COSTA COUTO**, **MARLI VINHADELI**, **JORGE CAETANO**, **ÁVILA E SILVA** e **RENATO RAINIJA**. Participaram: o Auditor **PAIVA MARTINS** e a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral **MÁRCIA FARIAS**.

SALA DAS SESSÕES, 4 DE FEVEREIRO DE 2003.


LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
Secretário das Sessões


MANOEL DE ANDRADE
Presidente

acc.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

PROCESSO Nº 2948/99 (apenso o de nº 524/01)

RELATOR: Conselheira **MARLI VINHADELI**

EMENTA: Auditoria operacional realizada na área de atendimento ambulatorial da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DECISÃO Nº 28/2003

O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do resultado do levantamento preliminar e do relatório de auditoria de fls. 39/78 e 129/186, respectivamente; b) do Ofício nº 641/2000-PROSUS, do resultado da auditoria de regularidade, bem como dos esclarecimentos apresentados pela SES em relação aos achados de auditoria, constantes no Processo nº 524/2001, apenso; II. dar ciência ao Governador do Distrito Federal e ao Secretário de Saúde do Distrito Federal dos pontos a seguir apresentados: a) atentam contra os princípios de eficiência, eficácia e economicidade que devem nortear a administração pública e contribuem para a redução da qualidade do atendimento ao público na área de saúde: a.1) insuficiência dos recursos humanos existentes na Secretaria de Saúde na área médica e de enfermagem para atendimento da demanda; a.2) baixa atratividade da remuneração paga aos médicos, a ponto de não permitir à SES suprir suas deficiências de pessoal; a.3) cessões, de forma contumaz, de servidores, inclusive médicos, a órgãos e entidades públicas diversas, mesmo havendo carência de pessoal e em prejuízo do atendimento público e das normas vigentes; a.4) subaproveitamento da capacidade instalada das unidades médicas, em razão da incompatibilidade com a distribuição dos recursos humanos; a.5) carência de leitos hospitalares e consultórios médicos (recursos físicos), mesmo quando considerada, exclusivamente, a demanda da população local (80%); a.6) distribuição geográfica

dos serviços médicos não eqüitativa, especialmente os destinados aos atendimentos básico e secundário, quando considerada a demanda regionalizada; a.7) índices de subutilização de recursos humanos em algumas Diretorias Regionais de Saúde; a.8) volume de atendimento emergencial (48,4%) significativamente superior à média nacional (26,87%) e ao parâmetro tido por adequado (15%); a.9) inexistência de planejamento das atividades de manutenção preventiva das instalações físicas e dos equipamentos no âmbito da SES; a.10) impossibilidade de adequada manutenção e de crescimento da Rede de Saúde do GDF compatível com a demanda, devido aos cortes realizados no orçamento; b) infringe dispositivo legal a aplicação das Leis nºs 2585, 2595 e 2638/2000, que criaram no quadro de pessoal do GDF as carreiras de médicos, odontólogos e enfermagem, sem observância ao art. 21 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que não foi demonstrada a existência das informações preconizadas nos artigos 16 e 17 do mesmo instrumento legal, exigidas em razão do aumento de despesa de pessoal resultante da majoração do vencimento dos profissionais optantes pelo regime de 40 horas semanais, bem como de adicionais, horas extras e gratificações pagas com base no vencimento; c) constituem alternativas de aprimoramento: c.1) automação do processo de marcação de procedimentos médicos (consultas, internação etc.); c.2) instituição de gratificação de produtividade (em estudo no âmbito da SES), tendo por base índices que reflitam o número de atendimento e o grau de resolutividade, em níveis setorial e institucional; c.3) automação dos sistemas de informação de forma a melhorar a qualidade dos instrumentos gerenciais; c.4) viabilização de parcial autonomia financeira para as Diretorias Regionais de Saúde; III. determinar às autoridades antes mencionadas a adoção de providências quanto à otimização da gestão da SES, em vista do noticiado no item "II.a"; IV. alertar o Chefe do Poder Executivo e a Câmara Legislativa do Distrito Federal que esta Corte de Contas negará validade aos atos de gestão praticados com supedâneo em leis que não guardem consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial os artigos 16 e 17; V. considerar procedente o teor da denúncia oferecida pela Procuradoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS; VI. assinar, fundamentado no art. 45 da Lei Orgânica do TCDF, prazo de 60 (sessenta) dias para que o Sr. Governador do Distrito Federal, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, reveja os atos de cessão de pessoal da SES, posto inobservarem os princípios da publicidade e da motivação insculpidos no art. 19 da Lei Orgânica do DF e por serem contrários aos objetivos prioritários traçados no art. 3º da Lei Orgânica do DF, uma vez que reduzem, injustificadamente, a capacidade de atendimento à população; VII. alertar à Secretaria de Governo, tendo em vista a competência prevista no artigo 39, inciso I, do Decreto nº 15.063/93, que o ato de autorização de cessão de servidor quando expedido pelo Governador do DF deve ser formalizado mediante decreto e quando autorizado por Secretário de Estado, mediante portaria, e não por meio de ofícios, como ocorre atualmente; VIII. determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que: a) implemente medidas de fortalecimento de seus controles internos, objetivando evitar irregularidades e impropriedades como as identificadas no relatório de fls. 150/174 do Processo nº 524/2001, apenso, em especial normatizando o processo de troca de plantão, exigindo que esta seja documentada nas respectivas folhas de ponto; centralizando no Núcleo de Pessoal Cedido os controles pertinentes à cessão de Pessoal; promovendo periodicamente consultas aos órgãos cessionários objetivando verificar a real situação dos servidores cedidos, e dando efetividade às ações do Órgão de Auditoria Interna; b) nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 194, instaure, de imediato, tomada de contas especial, com a finalidade de apurar responsabilidades por prejuízos causados ao erário, em razão das irregularidades apontadas nos itens 2.5 e 2.6 da instrução de fls. 150/174 do Processo nº 524/2001, apenso; c) adote as medidas necessárias ao ressarcimento aos cofres da SES dos valores pagos indevidamente aos servidores cedidos sem ónus identificados no item 2.7 da instrução referida no item anterior; d) adote medidas pertinentes no sentido de coibir, de fato, a inobservância à carga máxima de trabalho por turno e ao horário de trabalho (impontualidade e carga horária), advertindo às chefias no sentido de que a convivência com essas infrações administrativas poderá lhes ensejar responsabilização; IX. assinar prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Governo encaminhe a esta Corte a documentação comprobatória do cumprimento da jornada de trabalho da servidora nominada no § 78 da instrução de fls. 150/174, do Processo nº 524/2001, apenso, desde janeiro de 1999 até a presente data, bem como da correspondente comunicação mensal de frequência ao órgão de origem; X. autorizar o encaminhamento de cópia da instrução de fls. 129/186 dos autos e das instruções de fls. 150/174 e 175/180 do Processo nº 524/2001, apenso, ao Senhor Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Governo, à Secretaria de Saúde e à Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, para conhecimento e subsídio às providências cabíveis; XI. determinar o encaminhamento dos autos à 2ª ICE, a quem a SES está vinculada.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA e RENATO RAINHA. Participaram: o Auditor PAIVA MARTINS e a representante do MP/TCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 4 DE FEVEREIRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-00767/2002, que tem por objeto o fornecimento de Medicamentos e Materiais necessários ao atendimento dos usuários do Setor de Assistência à Saúde, em especial, à Unidade de Emergência da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 20/03/2003, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2003.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL



A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos Anais e Memória tem o prazer de informar o lançamento, em multimídia, das Sessões Solenes de 1998 a 2001.

Os interessados devem dirigir-se à Comissão dos Anais e Memória, sala 16-B, ramais 8423 e 8840.

Em breve, serão disponibilizadas também as Sessões Ordinárias e Extraordinárias a partir de 1998.